

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/2015- PDRIS/SEMARH
 Processo nº 2015.39000.000151
 Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
 Contratado: JOSÉ LUIS GAFFRÉE MOTTA
 Objeto: Contratação de serviços de Consultoria para apoiar a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH, na estruturação e acompanhamento de projetos do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável do Tocantins (PDRIS).
 Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 365 dias, contados da assinatura do contrato, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando-se o limite estabelecido no inciso II do art. 57; arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
 Valor: O valor do presente Contrato é de R\$198.080,00 (Cento e noventa e oito mil e oitenta reais).
 Data da Assinatura: 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2015.
 Signatários: LUZIMEIRE CARREIRA - SEMARH - Cliente
 JOSÉ LUIS GAFFRÉE MOTTA - Consultor

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTOSecretário: **DAVID SIFFERT TORRES****PORTARIA Nº 156/SEPLAN/GABSEC, 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a necessidade de implantação do Processo Administrativo eletrônico PAE.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica Interna com equipe multidisciplinar composta por no mínimo quatro membros, sendo uma da área de TI, uma da área fim, uma do protocolo e uma da área administrativa, com o objetivo de auxiliar no projeto de implantação e adoção do Processo Administrativo Eletrônico na Secretaria de Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins.

Parágrafo único: Os membros da comissão deverão ser preferencialmente servidores efetivos, podendo ser admitidos servidores não efetivos, desde que não ultrapasse 50% do total de seus membros.

Art. 2º Definir as seguintes atribuições para a comissão:

I - acompanhar a implantação e adoção do PAE no órgão;

II - realizar ações de sensibilização quanto ao projeto para os servidores do órgão;

III - definir fluxos de trabalho/regras de utilização do sistema dentro do órgão;

IV - tratar problemas internos com relação à utilização do sistema, identificando possíveis falhas do sistema e encaminhando ao Comitê Gestor;

V - garantir que o sistema esteja sendo utilizado efetivamente dentro do órgão em todas as suas fases;

VI - garantir que os documentos cadastrados no sistema SGD possuam arquivo digital;

VII - mobilizar os servidores e remover impedimentos;

VIII - dar publicidade dentro do órgão para a implantação e adoção do PAE, divulgando a importância do projeto no âmbito do Governo Estadual bem como o impacto positivo que o mesmo causará nas suas atividades;

IX - encaminhar ao Comitê Gestor do Processo Administrativo Eletrônico CGPAE dúvidas não solucionadas internamente.

Art. 3º Designar os servidores listados a seguir, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem a Comissão de que trata o art. 1º

Galtieri Ferreira Tavares, Estatístico Mat. Funcional 11223910-1;
 Ronne Márcio Piagem Milhomens, Operador de Microcomputador - Mat. Funcional 739513-2;
 Lorhany Pereira Xavier, Assistente Administrativo, Mat. Funcional 11229144-1;
 Weilian Inocêncio dos Santos, Operadora de Microcomputador - Mat. Funcional 810918-1;
 Livia Graciely Almeida Silva, Assessor Especial - Mat. Funcional 1224565-1.

SECRETARIA DA SAÚDESecretário: **SAMUEL BRAGA BONILHA****PORTARIA/SESAU/Nº 1331/2015, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA/SESAU/Nº 816/2014, de 11 de julho de 2014, onde designa a servidora Jaqueline Alves da Costa Parente, Matrícula 676898-1, como Fiscal do Contrato nº 211/2014, Processo nº 2013/3055/000161.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o cargo de fiscal e suplente de contrato conforme elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
211/2014	2013/30550/000161	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Conjunto Integrado para realização de testes para diagnóstico "in vitro" para provas de coagulação do Laboratório de Hemostasia da Hemorrede do Tocantins.	Regina Maria Figueiredo Garcia Teixeira, Matrícula 239735-1
			SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
			Jaqueline Alves da Costa Parente, Matrícula 676898-1

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.